



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIÃO

10.301.0039.1252 – EQUIPAMENTO EMENDA SENADOR MOURÃO

4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente – 1412.....R\$300.000,00

08.01 – SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

20.608.0041.1264 – EQUIPAMENTO EMENDA SENADOR PAIM

4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente – 1413.....R\$238.750,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, recursos no valor de R\$ 538.750,00, oriundos da esfera Federal, através de emendas parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza